



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DG N. 49, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - constituir comissão para realização dos estudos e implantação do processo eletrônico no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, abaixo relacionada:

1 - Paulo Roberto de Castro Desembargador do Tribunal (Presidente da Comissão)

2 - Manoel Barbosa da Silva Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Contagem

3 - Lucas Vanucci Lins Juiz Titular da Vara do Trabalho de Nova Lima

4 - Fabiano de Abreu Pfeilsticker - Juiz do Trabalho Substituto (Suplente)

5 - Eliel Negromonte Filho Assessor da Presidência

6 - Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega Neto Assessor da Presidência

7 - Ricardo Oliveira Marques Diretor Judiciário

8 - Roberto Rodrigues da Costa Diretor da Secretaria de Coordenação de Informática

9 - Sérgio Brina Aragon Diretor da Secretaria de Sistemas Administrativos e Financeiros

10 - Gilberto Atman Picardi Faria Diretor da Secretaria de Sistemas Jurídicos

11 - Pedro Bragança Fuly Chefe de Gabinete do Des. Paulo Roberto de Castro

12 - Marcelo Vasconcelos Guimarães - Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

13 - Adalberto Mendes Salles Diretor de Secretaria da 19ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

14 - Eduardo José da Fonseca - Diretor de Secretaria da 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

II - estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogáveis a critério da Presidência, para que a comissão

apresente projeto circunstanciado de implantação do processo eletrônico neste TRT da 3ª Região.

III - determinar que todas as Unidades do Tribunal, quando solicitadas, prestem auxílio à Comissão.

IV - estabelecer que a comissão se reportará diretamente à Presidência do Tribunal, devendo propor as ações, os métodos e as atividades a serem desenvolvidas para a consecução do projeto para o qual foi constituída.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GP/DJ/02/2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2010.

Eduardo Augusto Lobato
Desembargador-Presidente

(DEJT/TRT3 13/10/2010, REPUBLICAÇÃO)